



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

RESOLUÇÃO° 169/2022

Altera os Artigos da Resolução nº 166/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso I do Artigo 33, da Resolução nº 107/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II, do Artigo 22, da Resolução nº 166 de 20 de julho de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 22 Os valores fixados no anexo I, serão acrescidos de:

I – 15% (quinze por cento) nos casos de viagens intermunicipais ou interestaduais previstas no Grupo B do item I, anexo I desta Resolução, quando a distância da cidade de destino for superior a 800km (oitocentos quilômetros) e inferior a 1200 Km;

II – 30% (trinta por cento) nos casos de viagens interestaduais previstas no grupo A do item I, anexo I desta Resolução, quando a distância da cidade de destino for superior a 1200km;

(...) ”

Art. 2º Fica alterado o Artigo 49, da Resolução nº 166 de 20 de julho de 2022, que passam a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

“Art. 49 As quantias transferidas como Regime de Adiantamento serão depositadas em instituição financeira credenciada pela Câmara Municipal, em conta bancária em nome do Responsável ou da Câmara Municipal de Santa Helena/Adiantamento, no caso de devolução total ou parcial do Adiantamento, a conta será informada pelo setor contábil.”

Parágrafo único. O Responsável designado para a gestão de adiantamento, que vier a realizar a abertura de conta bancária em seu nome, não sofrerá quaisquer ônus de manutenção desta, no período ao qual estiver exercendo a função.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABRICIA BEDENDO

PRESIDENTE